



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Fundação Santo André**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 056/2021**  
**(Processo FSA nº 12120/19)**

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

considerando a necessidade de adequação regimental com vista à melhoria dos processos de gestão institucional,

FAZ SABER que o Conselho Universitário, em sua 227ª reunião, realizada em 16/08/2021, aprovou a seguinte resolução:

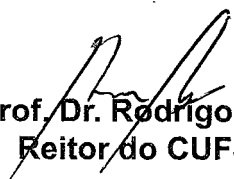
**Artigo 1º** - O Artigo 15 do Regimento Geral das Unidades FAFIL, FAECO e FAENG passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 15** - A representação estudantil nos colegiados de curso será exercida por um dos representantes de classe do referido curso, e a representação estudantil no Conselho de Faculdade será feita por um dos representantes de classe dos cursos da Unidade, em ambos os casos indicados pela Coordenação Acadêmica de Área.”

**Artigo 2º** - Excluir o §5º do Artigo 15 do Regimento Geral das Unidades FAFIL, FAECO e FAENG.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 18 de agosto de 2021

  
**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**  
**Reitor do CUFSA**